INDICAÇÃO N. 026/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 4 / 9 / 2023

Dispõe sobre a criação do Pró-Infra, programa voltado para fiscalização preventiva de imóveis públicos de responsabilidade do Poder Executivo e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "***Dispõe sobre a criação do Pró-Infra, programa voltado para fiscalização preventiva de imóveis públicos de responsabilidade do Poder Executivo e dá outras providências***".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
EUSÉBIO/CE, EM 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco França
Vereador de Eusébio

PROJETO DE LEI N. /2023. (INDICAÇÃO N. 026/2023)

Dispõe sobre a criação do Pró-Infra, programa voltado para fiscalização preventiva de imóveis públicos de responsabilidade do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do Pró-Infra, programa voltado para fiscalização preventiva de imóveis públicos de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 2º O Pró-Infra será gerido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Eusébio - SEINSPE e terá como meta criação de ações voltadas para fiscalização preventiva de imóveis públicos de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 3º O Pró-Infra,deverá apresentar relatório bimestral sobre a situação física das estruturas, apontando as deficiências e estabelecendo prazos para manutenção e conservação dos referidos espaços.

Art. 4º Os relatórios elaborados pelo programa Pró-Infra deverão ter ampla divulgação nos canais de comunicação do Poder Executivo devendo os mesmos serem encaminhados ao Poder Legislativo.

Art. 5º O programa Pró-Infra poderá formalizar parcerias com instituições que trabalham com engenharia de construção e arquitetura no sentido de viabilizar convênios de cooperação técnica, desde que não gere ônus para o município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
EUSÉBIO/CE, EM 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco França
Vereador de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Os espaços públicos municipais devem ser supervisionados em suas estruturas físicas de forma periódica com o objetivo de prevenir possíveis acidentes que muitas vezes podem ceifar vidas.

Faz-se necessário a criação de um movimento permanente de fiscalização através da Secretaria de Infraestrutura, podendo a mesma formalizar convênios de cooperação técnica junto a instituições de ensino superior que trabalham com cursos de engenharia, arquitetura e afins.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
EUSÉBIO/CE, EM 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco França
Vereador de Eusébio